DIÁRIO DA REPÚBLICA

2.ª série
N.º 142
25-07-2025

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Edital n.º 1332/2025

Sumário: Concurso documental internacional para recrutamento de um professor auxiliar na área disciplinar de Ciências Farmacêuticas.

Torna-se público que pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação do presente Edital no *Diário da República*, está aberto concurso documental internacional, para recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um Professor Auxiliar na área disciplinar de Ciências Farmacêuticas, da Escola de Saúde e Desenvolvimento Humano da Universidade de Évora nos termos dos artigos 37.º a 51.º, 61.º e 62.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 agosto e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 maio (abreviadamente designado por ECDU), e demais legislação aplicável, designadamente do Regulamento dos Concursos para a Contratação de Pessoal das Carreiras Docentes na Universidade de Évora, publicado no *Diário da República* pelo Despacho n.º 9696/2024 (2.ª série), de 21 de agosto, alterado pelo Despacho n.º 2123/2025 (2.ª série), de 14 de fevereiro, abreviadamente designado por Regulamento.

O Despacho Conjunto n.º 373/2000 (2.ª série), de 31 de março determina a obrigatoriedade de, nos concursos de ingresso e acesso, se proceder à seguinte menção:

«Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

Em conformidade com os artigos 37.º a 51.º do ECDU e demais legislação aplicável, e com o disposto no artigo 8.º do Regulamento, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Despacho de autorização: o presente concurso foi autorizado por despacho de 02/06/2025 do Conselho de Gestão da Universidade de Évora.

II — Local de trabalho: Escola de Saúde e Desenvolvimento Humano da Universidade de Évora.

III — Requisitos de admissão ao concurso:

III.1 — Aplica-se o disposto no Capítulo VI do Regulamento no que respeita à comprovação e cumprimento dos requisitos de admissão e exclusão dos candidatos.

III.2 — Nos termos do artigo 41.º-A do ECDU, só poderá ser admitido ao presente concurso quem: seja titular do grau de doutor, em Ciências Farmacêuticas/Farmácia, à data da candidatura, bem como ter domínio da língua portuguesa falada e escrita.

III.3 — Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, os candidatos são admitidos a concurso, conforme alínea e) do n.º 2 do artigo 4 do Decreto-Lei n.º 60/2018, de 3 de agosto devendo o registo/reconhecimento do grau em Portugal ser efetuado posteriormente ao termo do concurso, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, sendo apenas necessário no ato de contratação.

III.4 — Os candidatos de nacionalidade estrangeira, exceto os de expressão oficial portuguesa, deverão entregar documento, reconhecido oficialmente, comprovativo do domínio da escrita e da oralidade da língua portuguesa.

IV — Requisitos de admissão em mérito absoluto:

IV.1 — Aplica-se o disposto no artigo 12.º do Regulamento no que respeita à admissão em mérito absoluto dos candidatos.

IV.2 — O júri deliberará sobre a sua aprovação ou rejeição em mérito absoluto, por votação nominal justificada onde não são admitidas abstenções, considerando-se aprovado em mérito absoluto o candidato que obtenha voto favorável de mais de metade dos membros do júri votantes.

IV.3 — A aprovação em mérito absoluto depende da posse de currículo global que o júri considere fundamentadamente revestir mérito científico, evidenciar capacidade de investigação na especialização da área disciplinar em que o concurso é aberto, com ênfase em Microbiologia Farmacêutica, Bacteriologia, Micologia e Virologia Clínicas assim como exibir valor da atividade pedagógica já desenvolvida, compatíveis com a especialização da área disciplinar a que respeita o concurso, e a sua adequação à categoria profissional em que o concurso está aberto.

V — Parâmetros de avaliação e seriação em mérito relativo, respetiva ponderação e sistema de valoração final:

V.1 — O método de seleção é o da avaliação curricular. A avaliação curricular, tendo presente as funções gerais cometidas aos docentes pelo artigo 4.º do ECDU, incide sobre as seguintes vertentes:

a) Investigação;

b) Ensino;

c) Transferência de conhecimento;

d) Gestão universitária;

e) Projeto científico-pedagógico.

V.2 — Os parâmetros a ter em consideração na avaliação curricular dos candidatos em cada uma das vertentes enunciadas em V.1 e a ponderação a atribuir a cada uma delas na classificação final são os que a seguir se discriminam:

a) Investigação com fator de ponderação de 40 % e que compreende os seguintes parâmetros:

a1) Produção científica, cultural, artística ou tecnológica e sua relevância na área disciplinar, com ênfase em Microbiologia Farmacêutica, Bacteriologia, Micologia e Virologia Clínicas, em que o concurso é aberto;

a2) Outras atividades científicas, culturais, artísticas ou tecnológicas.

b) Ensino com fator de ponderação de 20 % e que compreende os seguintes parâmetros:

b1) Docência, com ênfase na experiência em unidades curriculares relacionadas com as unidades curriculares de Microbiologia Farmacêutica, Bacteriologia, Micologia e Virologia Clínicas;

b2) Orientação de estudantes;

b3) Publicações de livros de texto com ISBN e outros textos de âmbito pedagógico;

b4) Inovação pedagógica.

c) Transferência de conhecimento, com fator de ponderação de 10 % e que compreende os seguintes parâmetros:

c1) Propriedade intelectual e industrial;

c2) Contratos de prestações de serviços especializados;

c3) Ações de formação;

c4) Experiência não académica relevante para a área disciplinar do concurso.

d) Gestão Universitária, com um fator de ponderação de 10 %, e que inclui atividades de gestão, consultadoria e divulgação de ciência e tecnologia e exercício de funções de coordenação de unidades funcionais de ensino.

e) Projeto científico-pedagógico, com fator de ponderação de 20 %, apresentado nos seguintes termos:

e1) Ter no máximo 5 mil palavras;

e2) Proposta de desenvolvimento científico-pedagógico deverá consistir numa exposição fundamentada da visão do candidato para um horizonte temporal de 5 anos sobre a atividade de docência

e investigação que se propõe realizar, de preferência na área do concurso e o seu enquadramento em unidades de investigação, assim como a sua articulação com atividades letivas da Universidade de Évora. Na componente pedagógica deve ter por base uma proposta para criação de pelo menos duas unidades curriculares, dando especial ênfase em Microbiologia Farmacêutica, Bacteriologia, Micologia, Parasitologia e Virologia Clínicas; no âmbito da área disciplinar do presente edital. O projeto deve estar devidamente fundamentado e atualizado do ponto de vista científico em Ciências Farmacêuticas, identificando claramente os objetivos e as competências a atingir, bem como as abordagens didático-pedagógicas e avaliativas julgadas necessárias à sua aquisição;

e3) É valorizada a capacidade de o candidato integrar explicitamente a sua experiência de investigação e de ensino na área disciplinar, fazendo a ponte entre a investigação e a prática ao nível das atividades em Ciências Farmacêuticas.

V3 — Parâmetros preferenciais:

V3.1 — Ser primeiro autor/autor correspondente de publicações científicas recentes (últimos 5 anos), em revistas do primeiro quartil das bases de dados bibliométricos Scopus ou WoS, no domínio da Microbiologia Farmacêutica, Bacteriologia, Micologia e Virologia Clínicas; constitui parâmetro adicional (PA1), com uma valorização até 50 % da pontuação obtida no parâmetro V.1;

V3.2 — O desempenho pedagógico no âmbito das unidades curriculares com conteúdos programáticos no âmbito da Microbiologia Farmacêutica, Bacteriologia, Micologia e Virologia Clínicas constitui parâmetro adicional (PA2), com uma valorização até 50 % da pontuação obtida no parâmetro V.2;

V3.3 — Ser titular do grau de licenciado pré-Bolonha, ou mestre pós-Bolonha, em Ciências Farmacêuticas constitui parâmetro adicional (PA3), com uma valorização de 15 pontos.

V.4 — O júri procede à ordenação destes candidatos aprovados em mérito absoluto, seguindo a tramitação estabelecida no artigo 22.º do Regulamento;

V.5 — A ordenação dos candidatos resulta da média ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos parâmetros de avaliação.

VI — Audições públicas:

VI.1 — O júri deliberará na primeira reunião sobre a necessidade de proceder à realização de audições públicas de todos os candidatos aprovados em mérito absoluto e que se destinam, em exclusivo, a melhor esclarecer o que conste do *curriculum vitae* apresentado pelos candidatos, nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 50.º do ECDU, sendo todos os candidatos informados, com uma antecedência mínima de 5 dias úteis, da data e do local em que essas audições terão lugar.

VI.2 — As audições públicas referidas no ponto anterior podem ser realizadas por videoconferência, devendo o júri garantir que estas se realizam em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos.

VI.3 — Com base no disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 50.º do ECDU o júri pode ainda solicitar aos candidatos a entrega de documentação complementar relacionada com o currículo apresentado.

VII — Apresentação de candidaturas:

VII.1 — As candidaturas devem ser enviadas no prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação do presente Edital no *Diário da República*.

VII.2 — O requerimento e a restante documentação de candidatura deverão ser apresentados, de preferência em suporte digital, em formato PDF, para o endereço de correio eletrónico drhsc@uevora.pt ou pessoalmente, durante o horário normal de expediente (9h-12h30 m e 14h-17h30m) na morada a seguir indicada, ou remetidos por correio registado até ao termo do prazo, para Universidade de Évora, Divisão de Recursos Humanos, Serviços Administrativos, Largo da Sr.ª da Natividade, 7000-810 Évora.

VIII — Instrução da candidatura:

VIII.1 — A candidatura deve ser instruída com o preenchimento do requerimento, em língua portuguesa, que se encontra disponível na página internet dos Serviços Administrativos da Universidade de

Évora em: https://www.sadm.uevora.pt/documentos/concursos/(id)/427/(basenode)/419 onde conste expressamente a identificação do número de edital a que se candidata.

O candidato deve indicar, expressamente, o seu consentimento para que as comunicações e notificações, no âmbito do concurso, possam ter lugar por correio eletrónico e o respetivo endereço eletrónico.

VIII.2 — Na instrução da candidatura o requerimento deve ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas no edital de abertura do concurso, designadamente, certificado comprovativo de titularidade dos graus e ou títulos exigidos e certidão do tempo de serviço (caso tenha vínculo à função pública);

b) *Curriculum vitae* do candidato, datado e assinado, com indicação das obras e trabalhos efetuados e publicados, bem como das atividades pedagógicas desenvolvidas. Na elaboração do *curriculum vitae* o candidato deve, obrigatoriamente, respeitar a organização referida no ponto V.2. deste edital;

c) Trabalhos que considera mais representativos, até ao máximo de cinco trabalhos, e sobre eles, apresentar uma descrição justificativa sucinta da sua contribuição;

d) Projeto científico-pedagógico conforme alínea e) do ponto V.2 deste Edital;

e) Outros diplomas ou certificados dos cursos referidos no *curriculum vitae*.

IX — Idioma:

IX.1 — Os documentos que instruem a candidatura devem ser apresentados em língua portuguesa.

X — Constituição do júri:

X.1 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente: Reitora da Universidade de Évora.

Vogais:

Doutor Nelson Manuel Viana da Silva Lima, Professor Catedrático, Diretor da Micoteca da Universidade do Minho, Universidade do Minho;

Doutor João Manuel Braz Gonçalves, Professor Catedrático, Departamento de Farmácia, Farmacologia e Tecnologias em Saúde, Faculdade de Farmácia, Universidade de Lisboa;

Doutora Luísa Maria Sobreira Vieira Peixe, Professora Catedrática, Departamento de Ciências Biológicas, Laboratório de Microbiologia, Faculdade de Farmácia, Universidade do Porto;

Doutora Gabriela Conceição Duarte Jorge Silva, Prof.ª Associada, Laboratório de Microbiologia, Faculdade de Farmácia, Universidade de Coimbra;

Doutora Maria do Rosário Caeiro Martins, Prof.ª Associada, Departamento de Ciências Médicas e da Saúde, Escola de Saúde e Desenvolvimento Humano, Universidade de Évora;

Doutora Maria Cristina Calhau Queiroga, Prof.ª Associada com agregação, Departamento de Medicina Veterinária, Escola de Ciências e Tecnologia, Universidade de Évora.

X.2 — A Reitora pode delegar a presidência do júri nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento.

16/07/2025. — A Administradora da Universidade de Évora, Ana Cristina Centeno.

319321702